



Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.132,50 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais, cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

4622- 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 48.000,00

4611 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
---	----------------

4187- 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 7.500,00

4617 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Tributária

0094 – Contribuição ao Pasep

4609 – 33904700 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 11.632,50

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

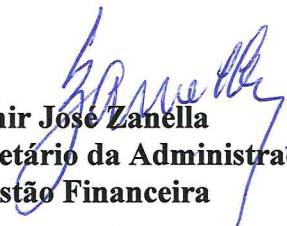
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira